
Tanoeiros e luveiros na época Moderna: trabalho, sociabilidade e cultura materialMARTINS, João Furtado¹

RESUMO: Os processos instaurados pelo Tribunal do Santo Ofício constituem uma fonte rica e polivalente, para diversos estudos relativos à sociedade da Época Moderna. O trabalho que propomos realizar, vem na sequência desta abordagem mais ampla do conteúdo dos processos inquisitoriais, que ultrapassa o estudo dos delitos e das penas. O nosso estudo incidirá sobre os tanoeiros e luveiros que foram alvo da máquina repressiva do Santo Ofício de Lisboa, entre os séculos XVI e XVIII. O objetivo principal será o de compreender as dinâmicas sociais e laborais destes indivíduos, sem contudo omitir a tipologia dos crimes cometidos. Este trabalho tem ainda o intuito de através dos casos individuais que serão apresentados, contribuir para trazer a lume as tipologias de bens declarados ao Santo Ofício por parte dos réus em causa.

Palavras-Chave: Tanoeiros, Luveiros, Inquisição.

Coopers and Glovers in the Modern age: work, sociability and material culture

ABSTRACT: The proceedings instituted by the Tribunal of the Holy Office constitute a rich and versatile source, for several studies concerning the society of the Modern Age. The work we are proposing follows this broader approach to the content of inquisitorial processes, which goes beyond the study of crimes and penalties. Our study will focus on the coopers and glovers who were the target of the repressive machine of the Holy Office of Lisbon between the sixteenth and eighteenth centuries. The main objective will be to understand the social and work dynamics of these individuals, without, however, omitting the typology of the crimes committed. The purpose of this work is also to present, through the individual cases that will be presented, to bring to light the typologies of goods declared to the Holy Office by the defendants in question.

Keywords: Coopers, Glovers, Inquisition.

1. Em Portugal, os ofícios mecânicos na Época Moderna têm sido relativamente pouco estudados. Os trabalhos produzidos incidiram sobretudo a nível da organização desses mesmos ofícios, partindo da legislação existente. O foco tem recaído maioritariamente sobre os artífices de Lisboa e do Porto e, na maioria dos casos, os trabalhos já têm alguns anos. Destaquem-se autores como J. A. Pinto Ferreira (1951), Jorge Borges de Macedo (1982) e António Manuel Hespanha (1982; 1994), além de Arnaldo Melo, Amélia Polónia e Nuno Luís Madureira, com a sua *História do Trabalho e das Ocupações* (2001). No estrangeiro, autores como Victoria López Barahona, José A. Nieto Sánchez (1996), Samuel Guicheteau (2014) e Jelle

¹ Doutorando em História Moderna na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (2015). Bolsista da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT). E-mail: jhmartins1986@gmail.com

Haemers (2016), realizaram trabalhos com interesse, que permitem fazer comparações com a situação portuguesa.

A grande obra de referência em Portugal sobre a questão dos ofícios é *As Corporações dos Ofícios Mecânicos. Subsídios para a sua História, com um estudo de Marcelo Caetano*, da autoria de Paul Langhans (1943-1946), que além da análise que nela se encontra, faz a compilação dos diferentes regimentos dos ofícios. Sobre a cidade de Lisboa, relativamente à temática a ser tratada, refiram-se Marcelo Caetano (1959), Nuno Luís Madureira (1992; 1997), Lysie Reis (2005) Rosário Salema de Carvalho (2012) e Maria da Graça Silva (2012), esta última autora responsável por um estudo sobre o ofício de alfaiate nesta cidade. Do Brasil, chegam-nos um artigo e uma dissertação de mestrado de Glaydon Gonçalves Matta (2011) que se centram nos mesteres lisboetas. Sobre a cidade do Porto destacamos os estudos de António Cruz (1943) e de Arnaldo Sousa Melo (2001). Vítor Serrão dá-nos conta de contratos de aprendizagem de pintores na sua obra *O Maneirismo e o Estatuto Social dos Pintores Portugueses* (1983). As corporações de ofícios no espaço colonial, especialmente no Brasil, foram abordadas por Wilson Rios (2000), Roberto Guedes (2006), Mónica Martins (2007), Carlos Lima (2008) e Beatriz Santos (2005; 2012). De Espanha cite-se o trabalho de Florence Lecerf (2009) que estudou os contratos de aprendizagem do século XVI, em Granada. O mesmo tipo de contratos também cativou Milene Loirinho Alves (2013), que estudou os dos expostos da cidade de Lisboa. Dentro do âmbito do trabalho que pretendemos desenvolver, isto é, o estudo do mundo laboral a partir das fontes do Santo Ofício, referimos a obra *Bens de Hereges. Inquisição e Cultura Material* de Isabel Drumond Braga, principalmente o capítulo, “Pelo Mundo do Trabalho”, onde são desenvolvidos aspectos laborais traçados a partir dos processos levantados aos indivíduos estudados, e o seu estudo sobre os confeitores (2012; 2014), elaborado igualmente a partir dos processos inquisitoriais.

O presente artigo inclui-se numa investigação mais ampla, que tem como objectivo o desenvolvimento de uma tese de doutoramento sobre os ofícios do couro e da madeira. Mais precisamente, pretende estudar-se os ofícios pertencentes a estes dois sectores, a partir dos processos inquisitoriais. Quem eram estes homens? Que conflitos e sociabilidades mantinham? Quais os ritmos de trabalho, o seu percurso laboral e social? Que crimes contra a fé cometeram? Estas são algumas das questões a que se pretende responder, através dos processos levantados pelo

Santo Ofício a estes indivíduos. Deste modo, serão estudados os três processos de luveiros e os cinco de tanoeiros, encontrados. Não se visa uma comparação entre estes dois ofícios, no sentido mais lato, pois são de sectores económicos diferentes. Pretende-se sim, demonstrar como se podem explorar os processos instaurados pelo Santo Ofício, tendo em vista a obtenção de informações, num campo de estudos para os quais estes mesmos processos não têm sido tão utilizados. Assim sendo, trazemos a lume os processos dos tanoeiros, ricos em informação retirada dos inventários de bens, e dos luveiros, que contêm informação de teor diferente, direccionada para as práticas e para os conflitos.

2. A organização dos ofícios mecânicos da cidade de Lisboa é a que se encontra melhor estudada. Esta serviu de modelo a outros municípios portugueses pois no final do século XV, começaram a surgir documentos escritos sobre a vida corporativa (LANGHANS, 1943-1946, p. XIII). O regimento mais antigo de que há notícia, datou de 1489 e regeu os ofícios de borzegueiro, sapateiro, chapineiro, soqueiro e curtidor (LANGHANS, 1943-1946, p. XIII). Na falta de regimentos, as normas seguidas pelos ofícios provinham do costume, dos actos régios e das posturas municipais (LANGHANS, 1943-1946, p. XVI). Os Descobrimentos portugueses poderão ter criado uma maior complexidade da economia urbana nos locais com maior fluxo de navegação, o que não se verificava até ao final do século XV. A realidade citadina alterou-se, tendo aumentado a população, existindo um ambiente propício à instalação de artífices estrangeiros (LANGHANS, 1943-1946, p. XVIII e XIX; BRAGA, 1998, pp. 182-194). A desorganização nos ofícios, instalados no município de Lisboa, levou a câmara, em 1572, a incumbir Duarte Nunes de Leão de dotar de regimentos os ofícios que não os tinham e de reformar os já existentes. Surgiu assim o *Livro dos regimentos dos oficiais mecânicos* (CAETANO, 1959, pp. 13-14), que disciplinou, com algumas alterações e ajustes, a vida corporativa da cidade até 1767 (CAETANO, 1959, p. 14). Nessa data, foi eleito para a Casa dos Vinte e Quatro, o alfaiate Filipe Rodrigues de Campos, que levou a cabo uma reforma dos regimentos dos ofícios, os quais foram sendo aprovados até 1791 (LANGHANS, 1943-1946, pp. XVII-XVIII).

Os mesteres da cidade de Lisboa tinham uma presença ativa nas decisões tomadas pela câmara, concedida pelo Mestre de Avis, no ano de 1384. A participação dos mesterais, nas decisões dos municípios, foi contestada nas Cortes

de Évora, de 1481-1482, pelos representantes dos concelhos, tendo então ficado decidido que esta participação vigorava apenas em Lisboa (CAETANO, 1959, pp. 4-6). Os ofícios com representação na câmara de Lisboa agremiavam-se na chamada Casa dos Vinte e Quatro, que foi reformada por D. João III, em 1539, estabelecendo-se a existência de 14 ofícios a encabeçar a representação dos mesteres, tendo cada um deles ofícios anexos (CAETANO, 1959, p. 11). A reforma seguinte foi realizada já em 1771, pois era necessária uma atualização, visto a existência de novos ofícios e de outros que foram ganhando importância e que se encontravam subalternizados (LANGHANS, 1943-1946, p. LVII). A extinção das corporações de ofícios foi decretada em 7 de maio de 1834 (CAETANO, 1959, p. 15). Visto que no nosso trabalho nos iremos reportar a alguns casos passados no Brasil, é importante dizer que a então colônia portuguesa teve uma instituição semelhante à Casa dos Vinte e Quatro, sediada na câmara municipal de Salvador. Em 1624, houve também um pedido da câmara do Rio de Janeiro, para serem eleitos representantes dos ofícios, acabando essa participação por ser extinta em 1713, por se imiscuírem demasiado nos assuntos da edilidade (MARTINS, 2007, p. 36). Os ofícios estavam igualmente ordenados por bandeiras (MARTINS, 2007, p. 40).

Na organização dos mesteres anteriormente referida, o regimento dos tanoeiros de 1551, refere que os artífices deste ofício que viessem de fora da cidade de Lisboa tinham de ser de novo sujeitos a exame para o poderem exercer. Em relação ao tempo de aprendizagem indicado, é de quatro anos. No entanto, é mencionado que o responsável pelo aprendiz era um oficial, não havendo referência ao mestre como no regimento dos luveiros (LANGHANS, 1943-1946, p. 697). Os tanoeiros eram também os administradores da confraria de Santana (LANGHANS, 1943-1946, p. 696). Os luveiros pertenciam, em 1539, ao ofício de São Miguel – o anjo, onde primeiramente não existia “cabeça”. Mais tarde, foi então encabeçado pelos sombreiros e os luveiros integraram o “anexo”. Na reforma de 1771, a bandeira passou a chamar-se de São Miguel e todos os ofícios ficaram em pé de igualdade (LANGHANS, 1943-1946, pp. LIII-LV). Esta bandeira encontrava-se posicionada em terceiro lugar nas procissões realizadas em Lisboa (LANGHANS, 1943-1946, p. LVIII). Quanto aos tanoeiros, não se encontravam embandeirados nem em 1539 nem em 1771 (LANGHANS, 1943-1946, p. LIV). O regimento dos luveiros de 1768, referiu que todo o artífice poderia requerer exame, tendo trabalhado como oficial durante três anos. Sem mais informação depreende-se que

se esteja a referir ao exame para aceder à mestria. Em relação ao tempo de aprendizagem do ofício de luveiro, o regimento não atribui um número exato de anos, para a conclusão da formação. Ficava assim ao critério do mestre, segundo o que se pode depreender do artigo 5.º do capítulo 4, quando foi referido que um mestre só poderia tomar outro aprendiz quando “o que tiver lhe faltar hum anno do tempo, que com elle ajustou” (LANGHANS, 1943-1946, p. 285). Em relação aos artífices estrangeiros, o regimento é bastante claro, mencionando que os juízes não podem examinar nenhum estrangeiro, sem que primeiro conste que houve uma aprendizagem e trabalho no ofício durante quatro anos, além de tê-lo exercido por três anos como oficial de um mestre legalmente examinado (LANGHANS, 1943-1946, p. 283).

3. Os processos dos tanoeiros presentes neste estudo, são particularmente ricos em informação sobre os bens que possuíam. O confisco de bens era efetuado aos que fossem considerados hereges, negativos convictos ou relapsos, desde que a sua culpa fosse considerada grave. De fora ficavam os que se apresentassem ao Tribunal em tempo de graça, os estrangeiros e os que confessassem culpas ocultas. Procedia-se em primeiro lugar à inventariação dos bens, durante a qual o réu era chamado a declarar as suas posses, não obstante a prévia realização de um inventário por parte do juiz do fisco. O passo seguinte era o sequestro dos bens e o seu confisco, em caso de culpa provada. Ao juiz do fisco cabia a administração dos bens enquanto os réus se encontravam detidos. Em caso de relaxamento ao braço secular, os bens imoveis eram vendidos em hasta pública. Esta política de confisco de bens gerou polémica e acusações de que o Tribunal se servia das perseguições para se apoderar dos bens dos hereges (BRAGA, 2012, pp. 45-55).

Dentro do grupo dos tanoeiros processados pelo Tribunal de Lisboa, encontramos em 1567, André Gonçalves de 70 anos, cristão velho, natural do Cabo de São Vicente e morador em Lagos. Este artífice foi acusado de defender que não existia Juízo Final, durante uma conversa com os seus tios e vizinhos, pois “loguo daqui hia julgado”². Defendeu-se perante os inquisidores, dizendo que apenas declarou esta proposição por ser ignorante “como homem de pouco saber”³. André

² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc.12579.

³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc.12579.

Gonçalves não sabia ler nem escrever e tinha três filhos do seu casamento com Catarina Gomes. A sua sentença foi publicada na igreja de Lagos, onde a ouviu descalço e com a cabeça descoberta, tendo sido condenado a abjurar de levi e a ser instruído na fé⁴. Outro processo conduzido durante as primeiras décadas de atuação do Santo Ofício em Portugal é o do basco João de La Quadra, acusado de luteranismo⁵. Este tanoeiro estrangeiro, foi preso em 1571, por afirmar não acreditar em Nossa Senhora e dizer que se confessava diretamente a Cristo. Os factos passaram-se em Coruche, onde o réu esteve preso por agredir um homem, que rezava na igreja de São João Baptista. Durante o período em que esteve detido na vila, terá tentado evangelizar os outros detidos nos preceitos luteranos, negando-se a receber o santo sacramento e a confissão. Acabou por falecer neste mesmo cárcere⁶.

Nos finais do século XVI, mais precisamente no ano de 1596, foi preso, pelo vigário geral da Lourinhã, Rui Dias Betencourt, de 33 anos⁷, sob acusação de proposições, alegando que furtar não era pecado e que bastava conhecer Deus para se salvar⁸. A acusação partiu de António Henriques, de 34 anos, que escutou as referidas palavras, durante uma conversa sobre furtos que estavam a acontecer onde residiam. Segundo consta, o denunciante seria parente do réu, contudo, não se sabendo em que grau. A acusação tornou-se mais sólida com a corroboração de Gaspar Gomes, vizinho do réu⁹. O detido confessou o que constava na acusação, tendo sido considerado pelo Tribunal como homem rústico e ignorante. A sua sentença foi lida na igreja paroquial da Lourinhã, e consistiu em ser instruído na fé e numa repreensão¹⁰. No seu processo, consta uma relação de bens elaborada pelo Santo Ofício quando da detenção. Nele o réu relatou que possuía um pedaço de terra com capacidade para semear dois alqueires, num sítio chamado Água Ciana¹¹; uma vinha que produzia um alqueire; um pomar, sem a descrição das suas medidas

⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc.12579.

⁵ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc.1543.

⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 1543.

⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

¹⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

¹¹ Não se encontrou o atual topónimo.

por fim umas casas térreas com quintal¹². Apesar de ter declarado estes bens, o réu afirmou ser pobre e não ter condições de se sustentar no cárcere¹³.

No ano de 1619, durante uma visitação à Ribeira Grande, nos Açores, por parte do inquisidor Francisco Cardoso, foi detido Domingos da Rocha de 37 anos, pelo crime de bigamia¹⁴. O réu casou segunda vez com Bárbara da Costa. Segundo Lourenço Hurtado Gaessa, de 35 anos, soldado do presídio dos castelhanos que existia no Funchal e natural de Toledo, o réu era oficial de tanoeiro e casado no Funchal com Maria da Conceição. No ano de 1608 ou 1609, o réu ausentou-se para Castela, mais precisamente para Granada, onde foi trabalhar para casa de um tanoeiro chamado Sebastião Gomes. Com o falecimento deste último, acabou por casar com a viúva, sendo este o seu segundo casamento, o que era ilegal pois a sua primeira mulher estava viva. A vida marital ilegítima decorreu durante quatro anos, até ao falecimento desta sua segunda mulher, voltando para o Funchal, para junto da primeira, dizendo a testemunha que o réu “se partio ha poucos dias para Ilha de Sam Miguel”¹⁵. Ao inquisidor confessou ter ido para Castela 10 anos antes, tendo estado um ano em Sevilha e um ano em Málaga, local onde exerceu o seu ofício de tanoeiro em casa de Sebastião Gomes. Declarou que o seu pai também tinha sido tanoeiro e que tinha dois filhos da primeira mulher, um de doze anos e outro de dois. Abjurou de levi, tendo sido açoitado e degredado por cinco anos para as galés, além de ter sido obrigado ao pagamento das custas e a penas espirituais. No seu inventário de bens declarou possuir dez ou onze pipas de vinho, alguns móveis de pouco valor, isto é: duas cadeiras, uma arca de pau de cedro e outra arca mais pequena da mesma madeira, um vestido preto de baeta e uma cama de dois colchões. Disse que a sua mulher poderia ter uma roupa de linho de pouca importância. Declarou ainda que pagava 9000 réis anuais pela renda da casa onde habitava. O réu contraiu uma dívida de 20.000 réis com um mercador chamado Luís Correia e de 10.000 réis com Maria Almada, viúva de Inácio de Melo. Devia ainda, a um sapateiro chamado Gaspar Macenedo, 1800 réis de calçado¹⁶.

¹² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

¹³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2368.

¹⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5594.

¹⁵ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5594. No estudo de Isabel Drumond Braga (2014) sobre os confeitores encontramos também indivíduos que formados em Portugal foram trabalhar para fora dos domínios do país.

¹⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5594.

Chegou ao conhecimento do Tribunal do Santo Ofício lisboeta, através do processo movido por sodomia contra frei Agostinho de São João, religioso franciscano, a existência de um tanoeiro chamado António Antunes, de 32 anos, também ele sodomita¹⁷. Segundo o depoimento do referido religioso, este soube, dez ou doze anos antes, que o réu trabalhava na tanoaria de Lisboa e ficando muito próximos um do outro, acabaram por se envolver sexualmente por mais de quarenta vezes¹⁸. António Antunes, confessou o crime, divulgando que o frade era parente da sua mulher. Disse ainda que o seu pai, já falecido, tinha sido também tanoeiro, tal como ele¹⁹. Foi a auto da fé público, onde ficou a conhecer a sua sentença de açoites, cinco anos de degredo para as galés e penas espirituais. Cerca de um ano depois, em 1661, a pedido do réu, com a justificação de ter mulher, dois filhos e não conseguir sustento para a sua família, a pena foi comutada para degredo no Brasil²⁰. O Santo Ofício inventariou os seus bens, tendo o réu declarado possuir: umas casas no Paço do Lumiar, tendo delas, uma renda de um correeiro de Lisboa com o apelido de Aranha, que ascendia a 3000 réis; no mesmo local, perto da fonte velha, tinha um pomar com um poço, nora e árvores de fruto; também no Lumiar, possuía uma capela que comprou a Jacinto Moreira, alferes da gente da ordenança, com duas vinhas, uma grande e outra pequena, além de dois pedaços de olival; por morte do pai, herdou alguns bens de raiz, não sabia quantos por estar a sua mãe em posse de tudo; tinha ainda concedido 6000 a 7000 cruzados em empréstimos²¹.

4. Em 1539, nos primeiros anos da atuação do Santo Ofício em Portugal, foi levado a este Tribunal, Jorge Mendes, luveiro, de 60 anos, morador em Lisboa, por alegadas práticas judaicas²². Segundo o mesmo tribunal, este indivíduo “seguio e guardou hos ritos e cerimonias judaicas sendo continuamente uisto guardar hos sábados sem em eles trabalhar”²³. Foi acusado ainda, de ter em casa gente que sabia matar cordeiros, mas em vez de permitir que os matassem, levava-os para outra parte e “hi secretamente hos mataua e esfolaua por em isso guardar o

¹⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 4788.

¹⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 4788.

¹⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 4788.

²⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 4788.

²¹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 4788.

²² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

²³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

costume e rito dos judeus”²⁴. Na cidade de Lisboa, terá tido muita amizade com um judeu chamado Isaac Menzemer. Este ia muitas vezes a casa do réu onde secretamente comunicavam coisas contra a fé católica. Estes encontros duravam umas vezes, uma hora, outras meia hora. O convidado entrava pela porta de servir e saía por uma porta secreta. A sua alegada amizade com cristãos-novos levou-o, segundo o Tribunal, a acolher um fugitivo da justiça inquisitorial. Ensinou os preceitos judaicos à sua mulher e filhos e não se preocupou em batizar um filho que faleceu pouco tempo depois de nascer. Na sua confissão encontramos várias referências ao trabalho, a conflituosidades e às rotinas laborais. Na sua defesa alegou que se converteu ao catolicismo quando tinha 12 ou 13 anos. Disse que, como luveiro, fazia tinta em sua casa para vender ao povo e era desta atividade que conhecia Menzemeiro, pois este último vendia-lhe goma e encomendara-lhe umas luvas de caça. Devido ao seu ofício de luveiro:

Tem temda com obreiros aos quaes ele corta as obras e despois de cortadas lhas daa a coser a eles e a molheres costureiras por que mujtos anos a esta parte por rezão de sua velhiçe e maa desposição nom toma agulha pera coser obra alguma do dito ofiço²⁵.

Podemos então perceber que Jorge Mendes não trabalhava sozinho devido à sua saúde. Vários homens e mulheres executavam a tarefa de costura, segundo afirmou. Nesta sequência alegou que foi visto a trabalhar normalmente aos sábados “na mesma temda cortamdo obras e damdo aviamento a seus obreiros e costureiras como em hir as alçaçarias omde trazia ofiçiaes a trabalhar e os ajudava ao mesmo ofiço e trabalho”²⁶. Notemos que além das pessoas que tinha a costurar, tinha também ao seu serviço oficiais de luveiro. Em defesa da acusação de mudar de roupa todas as semanas, disse que:

He homem pobre que tem molher e muitos filhos pera mamter e por rezão de sua pobreza nom tem mais que hum vestido soo que he um pelote preto e hum tabardo o qual vestido ha bem quatro annos e mais que tem sem numca ho mudar nem trazer outro posto que he erado dizer que do anno de XXXb pera caa mudaua ho vestido cada somana²⁷.

O réu descreveu ainda diversos problemas que teve com pessoas que trabalharam para si. Uma dessas pessoas era Pedro Nogueira, que foi seu obreiro e estando há dois anos na sua tenda, aliciou uma criança a roubar joias de um cofre

²⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

²⁵ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

²⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

²⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

que o réu possuía. Do dito cofre foram retiradas “pomtas douro e dous pendemtes dorelhas e huma perla”²⁸. Devido a estes acontecimentos, Pedro Nogueira foi expulso da casa do réu e jurou que se vingaria. Outro seu trabalhador, com que Jorge Mendes não teve as melhores relações, foi Diogo Manuel²⁹, a quem enviou uma dúzia de peles de carneiro para que fossem consertadas, tendo Diogo Manuel reenviado apenas metade³⁰. Outra situação envolvendo o mesmo indivíduo, ocorreu quando o réu terá pedido para que este fizesse cinco dúzias de bolsas. Quando terminou o trabalho, enviou menos uma bolsa em cada dúzia. A discussão dos dois, segundo o relato do réu, foi intensa, com juras de vingança por parte de Diogo Manuel. Outro luveiro com quem Jorge Mendes se desentendeu foi Gaspar Gonçalves. O sucedido envolveu de novo Pedro Nogueira, que alegadamente terá furtado “huma duzia de luvas de bezerro”³¹, para as dar ao dito Gaspar Gonçalves, que negou alguma vez ter recebido tais luvas, dizendo que não era ladrão³². Os luveiros Pedro Ramirez, Diogo Cerveira, João Gomes e Tomé Luís, tinham inimizade com o réu, pois enquanto eles estavam nas suas tendas, Jorge Mendes ausentava-se e colocava no seu lugar moços. Esta situação levou a uma petição à câmara da cidade de Lisboa por parte dos luveiros acima nomeados, pedindo a obrigação de permanência de luveiros nas tendas e a proibição de moços nas mesmas³³.

As desavenças não foram apenas com os seus trabalhadores, ocorreram também com clientes. Por exemplo, António Castelão comprou-lhe umas luvas, sob a condição de as ir mostrar a António Pedro, trazendo-as no mesmo dia. Acabou por as entregar todas enxovalhadas no dia seguinte à mulher do réu que recusou recebê-las, provocando uma reação verbal violenta por parte de António Pedro. Advertido pelo réu para que não falasse daquela maneira com a sua mulher, “o dito António Castelão apunhou da espada”³⁴ e “pomdo a mão nas barbas”³⁵ disse que Jorge Mendes haveria de pagar por tudo³⁶. Por fim, em 1540, foi sentenciado pelo

²⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

²⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³¹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³⁵ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

Santo Ofício a abjurar em forma os seus erros, a cárcere e hábito penitencial perpétuos³⁷, e ainda a penas espirituais³⁸.

Situado no século XVIII, mais precisamente no ano de 1765, encontramos o processo do estrangeiro Gil Francisco Lite³⁹, natural de Ath na Flandres, de 50 anos, acusado de bigamia. Casou com Maria Hernestina Josefa Patein, em 1742, e depois voltou a casar, em 1758, com Maria Joanna Noel. O réu, na sua confissão, declarou que aos 28 anos, estando em casa do senhor Monem, quis casar com uma de suas filhas, mas esta tinha casado com outro sujeito. Desesperado, entrou em casa de uma mulher que vendia cerveja, chamada Ernestina, viúva de dois maridos, pediu-a em casamento, tendo ela aceitado. Como já tinha os papéis preparados para casar com a filha de Monem, foram rápidas as diligências. Viveram juntos por cinco anos e tiveram quatro filhos. Entretanto “amigou-se” com uma criada sua, a qual engravidou do réu. Aproveitando uma viagem de trabalho que tinha de fazer a Paris, levou-a até Valencia, na esperança que lá tivesse o filho. Tendo seguidamente ido com ela para Parma, pois tinha assuntos do seu ofício a tratar naquelas partes. Por fim, deixou-a em Madrid e seguiu para Lisboa. Segundo o réu, passou com a criada por diversas terras durante nove anos, devido a compromissos com o seu ofício. Permaneceu em Lisboa, por três anos, voltando para Madrid, onde casou com a tal sua criada Maria Joanna Noel⁴⁰.

No decurso de 28 anos, o réu andou pela Europa. Em Paris, esteve quatro anos a aprender o ofício. Depois, na Alemanha, privou com um capitão de infantaria. Esteve na campanha de Salzburg e daí foi para Flandres, onde assentou praça no regimento dos suíços. Tendo depois andado por Parma, Madrid, Lisboa e Gibraltar. Afirmou ter passado por muitas e diferentes terras, sem lhe ser possível nomear todas, para se aperfeiçoar no seu ofício. Queria tanto saber mais sobre o seu ofício que “andava a distancia de duzentas legoas se lhe disião que lá se sabia melhor”⁴¹. Por isso era “official do Principe Carlos irmão do Emperador [irmão de Francisco I], do infante D. Filipe [Provavelmente Filipe, Duque de Parma e filho de Filipe V] de quem tem alvará de criado da casa que se acha em poder de D. Luís da Cunha

³⁷ Um ano decorrido da sentença, foi pedida pelo réu a comutação desta pena ao Papa, tendo sido aceito o pedido devido aos comportamentos de bom cristão por parte do réu. Ver documento classificado como Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2578.

³⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5322.

³⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴¹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

[diplomata que serviu Dom João V]⁴² e também do rei de Castela e do de Portugal, sempre como luveiro⁴³. Sabia ler e escrever, além de entender latim, falar francês, holandês, alemão, italiano e inglês⁴⁴. Foi a auto da fé público, em 1765, tendo abjurado de levi e sido condenado a açoites, a cinco anos de degredo para as galés, a instrução na fé e ao pagamento das custas⁴⁵. Enquanto esteve preso, ocupava o tempo trabalhando no seu ofício. O seu degredo foi perdoado pelo Conselho Geral, em 1767, devido a doença⁴⁶.

Os tanoeiros contidos neste estudo, tinham idades compreendidas entre 32 e 70 anos, havendo um deles, do qual não sabemos a idade⁴⁷, e eram todos casados. À exceção de André Gonçalves⁴⁸ e de João de La Quadra para os quais não conseguimos obter informação, todos sabiam ler e escrever. Nenhum deles pertencia a confrarias e eram todos cristãos-velhos. Dos três inventários de bens que dispomos, temos dois tanoeiros que se podem considerar com algumas posses, nomeadamente em terrenos. Já o tanoeiro Domingos da Rocha, não era muito abonado, no entanto, contraiu algumas dívidas a juntar à renda anual pela casa onde habitava. Os bens declarados ao Santo Ofício eram de tipologia variada. Estes podiam ser casas, terras, animais, móveis, roupa, objectos, alimentos, têxteis, entre outros (BRAGA, 2012, pp. 93-288). Aqui enquadravam-se também as dívidas monetárias que se contraíam e os empréstimos que se realizavam. A distribuição da riqueza era díspar, concorrendo para isso a família a que se pertencia, a idade, o estado matrimonial, a actividade praticada e o local onde se exercia a mesma (BRAGA, 2012, p. 289). Havendo estes variados fatores distintivos, não nos pareça estranho, que no seio do mesmo ofício coexistam artífices com capacidades financeiras diferentes.

É importante perceber se existia uma tradição familiar da prática do ofício de tanoeiro como também de luveiro. Apenas o tanoeiro António Antunes tinha um familiar, que era o pai, praticando o mesmo ofício. Domingos da Rocha⁴⁹, foi o único que praticou a sua ocupação fora dos domínios portugueses. Globalmente, estes indivíduos eram humildes, viviam do seu trabalho e de algumas rendas que

⁴² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴⁵ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 2903.

⁴⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 1543.

⁴⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 12579.

⁴⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Lisboa, proc. 5594.

possuíam. Quanto aos luveiros, tinham à data do seu processo, 50 e 60 anos. Cada um deles teve um percurso de vida substancialmente diferente, até porque um deles, Gil Francisco Lite provinha da Flandres. No entanto, ambos foram casados, sendo um cristão-velho e outro cristão-novo. Infelizmente não possuímos o inventário de bens destes indivíduos, o que nos levaria a compreender melhor as suas condições de vida. A “leitura” que se pode fazer de Jorge Mendes, é que deveria ser uma pessoa experiente no seu ofício e com a carreira já consolidada, devido à sua idade, tendo artífices praticantes do ofício a trabalhar para si. Não há registo se sabia ler e escrever. Francisco Lite, por sua vez, segundo o que é referido no processo, tinha contactos com a elite da altura, devido ao seu ofício, aperfeiçoando-se na arte do seu trabalho pelos mais diversos locais. Sabia ler e escrever e compreendia diversos idiomas

5. O presente estudo comportou ofícios bastante distintos, de áreas laborais completamente diferentes como são as da madeira e as do couro. No entanto, pretendeu dar-se a conhecer duas realidades, pelas quais se pode conhecer melhor estes indivíduos. Na primeira, que comporta os tanoeiros, tivemos processos com informações provenientes dos bens inventariados. Na segunda realidade, a dos luveiros, forneceu para este estudo, um retrato direcionado para os conflitos laborais e impressões sobre a evolução na aprendizagem do ofício de luveiro. Percebe-se, então, que os oficiais mecânicos estudados, apesar de se encontrarem numa franja social na Época Moderna, não favorecida em nível de estatuto, poderiam possuir alguma capacidade económica, embora não se possa generalizar. As informações contidas nos processos dos luveiros demonstram a conflituosidade que por vezes existia entre clientes e artesãos, como também os problemas que surgiam entre os artesãos, sendo estes últimos, no caso aqui estudado, arbitrados pela câmara da cidade de Lisboa. Percebe-se também que a aprendizagem de um ofício podia ser contínua no tempo e no espaço, como demonstra o caso de Francisco Lite, que circulava pela Europa, para aprender novas técnicas para aprimorar o seu trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Milene Loirinho. *A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a Aprendizagem dos Ofícios (1777-1812)*. Dissertação (Mestrado em História, especialidade de

História Moderna e Contemporânea) - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013.

BARAHONA, Victoria López, SÁNCHEZ, José A. Nieto. *El Trabajo en la Encrucijada: Los Artesanos Urbanos en la Europa de la Edad Moderna*. Madrid: Los Libros de la Catarata, 1996.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. Confeiteiros na Época Moderna: Cultura Material, Produção, e Conflituosidade. In: SOARES, Carmen e MACEDO, Irene Coutinho de (coord). *Ensaio sobre Património Alimentar Luso-Brasileiro*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014, p. 165-192.

_____. *Bens de Hereges*. Inquisição e Cultura Material Portugal e Brasil (séculos XVII-XVIII). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

_____. A Produção Artesanal. In: DIAS, João José Alves (coord). *Nova História de Portugal*. Do Renascimento à Crise Dinástica. Vol. 5, Lisboa: Presença, 1998, p. 182-194.

CAETANO, Marcelo. *A História da Organização dos Mesteres na Cidade de Lisboa*. Braga: [s.n.], 1959.

CARVALHO, Rosário Salema de. O Regimento do Ofício de Ladrilhadores da Cidade de Lisboa. *Revista de Artes Decorativas*. Porto, n.º 5, pp. 79-105, 2012.

CRUZ, António Cruz. *Os Mesteres do Porto: Subsídios para a História das Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos*. Porto: Emp. Ind. Gráfica, 1943.

FERREIRA, J.A. Pinto. *Os Mestrais na Administração Pública em Portugal*. Porto: Edições Maranus, 1951.

GUEDES Roberto. Ofícios Mecânicos e Mobilidade Social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 7, n.º 13, pp. 379-423, 2006.

GUICHETEAU, Samuel. *Les Ouvriers en France 1700-1835*. Paris: Armand Colin, 2014.

HAEMERS, Jelle. Révolte et Requête. Les Gens de Métiers et les Conflits Sociaux dans les Villes de Flandre (XIII-XV siècle). *Revue Historique*. Paris: Presses Universitaire de France, nº 677, pp. 27-56, 2016.

HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Almedina, 1982;

_____. *As Vésperas do Leviathan: Instituições e Poder Político (Portugal, séc. XVIII)*. Coimbra: Almedina, 1994.

LECERF, Florence. La Sociedad Granadina de Principios del siglo XVI: contratos de Aprendizaje y Cartas de Servicio. In: RAMÍREZ María Isabel Montoya e ESCOBAR

Gonzalo Águila (coord). *La Vida Cotidiana a través de los Textos* (ss. XVI-XX). Estudios. Granada: Editorial Universidade de Granada, 2009, p. 17-46.

LIMA, Carlos. *Artífices no Rio de Janeiro (1790-1808)*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MACEDO, Jorge Borges de. *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*. 2ª edição. Lisboa: Editorial Quercus, 1982.

MADUREIRA, Nuno Luís. *Cidade: Espaço e Quotidiano (Lisboa, 1740-1830)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1992.

_____. *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

MARTINS, Mónica. *Entre a Cruz e o Capital: Mestres, Aprendizizes e Corporações de Ofícios no Rio de Janeiro (1808-1824)*. Tese (Doutoramento em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MATTA, Glaydon Gonçalves. *Tradição e Modernidade: Práticas Corporativas e a Reforma dos Ofícios em Lisboa no Século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011.

MELO, Arnaldo, POLÓNIA, Amélia, MADUREIRA, Nuno Luís. *História do Trabalho e das Ocupações*. 3 vols. Oeiras: Celta Editora, 2001.

MELO, Arnaldo Sousa. *A Organização dos Mestres do Porto em Tempos Manuelinos: Entre Permanências e Mudanças*. In *Atas do III Congresso Histórico de Guimarães*. III Congresso Histórico de Guimarães. D. Manuel e a Sua Época. 2001, Guimarães, p. 369-389, 2001.

REIS, Lysie. *Os Homens Rudes e muito Honrados Mestres*. *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e Técnicas do Património*. Porto, vol IV, p.235-259, 2005.

RIOS, Wilson. *A Lei e o Estilo: a Inserção dos Ofícios Mecânicos na Sociedade Colonial Brasileira. Salvador e Vila Rica (1690-1790)*. Tese (Doutoramento em História) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2000.

SANTOS, Beatriz. *O Corpo de Deus na América: A Festa de Corpus Christi nas Cidades da América Portuguesa – século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. *Os Senhores do Tempo: a Intervenção do Bispado na Procissão de Corpus Christi no século XVIII*. *Tempo*. Niterói, n.º 33, pp. 165-190, 2012.

SERRÃO, Vítor. *O Maneirismo e o Estatuto Social dos Pintores Portugueses*. [Lisboa]: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983.

SILVA, Maria da Graça. *Leis e Saberes do Ofício de Alfaiate na Época Moderna: O Caso da Cidade de Lisboa Setecentista*. Dissertação (Mestrado em História Moderna) - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

FONTES MANUSCRITAS:

Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, procs. 12579; 1543; 2368; 5594; 4788; 2903; 5322; 2578.

FONTES IMPRESSAS:

LANGHANS, Paul. *As Corporações dos Ofícios Mecânicos: Subsídios para a sua História*, com um estudo de Marcelo Caetano. 2 vols. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943-1946.

Recebido em: 12/03/2018

Aprovado em: 24/05/2018